



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 27 de Janeiro de 2026 Ano XXVIII Nº 6649

SESP

PORTARIA Nº 001/2026/SESP, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação do Presidente, Membros e Suplente da Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito referente à Concorrência Eletrônica nº 2025.11.25.2, no âmbito do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a realização da Concorrência Eletrônica nº 2025.11.25.2, referente à contratação de empresa especializada para a outorga de concessão onerosa de uso e exploração econômica dos serviços de implantação, exploração, gestão e operação de estacionamento rotativo remunerado de veículos em áreas, vias e logradouros públicos, através de plataforma integrada de sistemas/softwares, bem como a implantação e manutenção dos equipamentos e da sinalização horizontal e vertical no Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos da Lei nº 3.749/2010 e do Decreto Municipal nº 1075/2025, por intermédio do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, estando no momento classificada em 1º (primeiro) lugar a empresa MOBITT TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 00.415.375/0001-12;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o presidente, membros e suplente da Comissão Especial Avaliadora para Prova de Conceito referente à Concorrência Eletrônica nº 2025.11.25.2, no âmbito do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, os servidores públicos municipais abaixo indicados:

I - PRESIDENTE: FRANCISCO BEZERRA PEREIRA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 32397, investido no cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos, Sinalização e Manutenção, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SESP);

II - MEMBRO: DÂMARIS LAURIVÂNIA SUCUPIRA DOS SANTOS, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 152845, investida no cargo de provimento em comissão de Diretora do Setor de Engenharia, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SESP);

III - MEMBRO: MARCIANO DENNYS DUARTE FERNANDES, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 3657;

IV - MEMBRO: LEONARDO ALVES BATISTA DOS SANTOS, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 21039;

V - SUPLENTE: ANTONIO ALDIR CAMPOS, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 1988;

Art. 2º - A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.11.25.2, a realizar-se na sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SESP), situada no Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 3º andar, bairro Centro, nesta urbe

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de janeiro de 2026.

CLÁUDIO SERGEI LUZ E SILVA

Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania

Portaria nº 0495/2025

PORTARIA Nº 0007/COPLAG, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para reconhecimento ou não de dívida decorrente de serviços de locação de veículos automotores, na forma que indica, e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, promulgada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o pedido de reconhecimento de dívida protocolado pela Empresa Localiza Veículos Especiais S.A., junto à Controladoria e Planejamento Geral do Município (COPLAG), requerendo a apuração de débitos relacionados à prestação de serviços de locação de veículos automotores;

CONSIDERANDO que o objeto do requerimento trata da ausência de pagamento dos serviços de locação de veículos automotores por parte da Controladoria e Planejamento Geral do Município (COPLAG), decorrente do Contrato nº 2021.08.03-0010;

CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida é procedimento excepcional, admitido para evitar enriquecimento sem causa, desde que comprovada a prestação do serviço e a regularidade material da despesa;

CONSIDERANDO que é necessária instrução adequada do processo, com documentos que demonstrem a execução contratual, a compatibilidade dos valores e a existência de dotação orçamentária.

CONSIDERANDO, por fim, que a instauração de procedimento administrativo constitui instrumento essencial à observância dos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública, notadamente a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, devendo ainda sua condução ser orientada pelos princípios da celeridade processual, razoabilidade, proporcionalidade e segurança jurídica, bem como que a presente instauração atende aos pressupostos legais para a constituição de comissão processante, consistentes na competência da autoridade instauradora, na devida fundamentação e na necessidade de apuração dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR o competente Processo Administrativo para reconhecimento ou não de dívida, visando verificar a efetiva prestação dos serviços, a conformidade contratual, o valor devido e a possibilidade de pagamento à empresa Localiza Veículos Especiais S.A., relativamente ao Contrato nº 2021.08.03-0010.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo, para a apuração do fato descrito na presente peça:

PRESIDENTE: LEILA TEIXEIRA DA SILVA, servidora pública municipal, Matrícula Funcional nº 154371, investida no cargo de provimento em comissão de Corregedor Municipal, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Planejamento Geral do Município (COPLAG);

MEMBRO: JOSÉ ERALDO OLIVEIRA COSTA, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 150027, investido no cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Controle, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Planejamento Geral do Município (COPLAG);

SECRETÁRIO: SÁVIO DE BRITO FONTENELE, servidor público municipal, Matrícula Funcional nº 150971, investido no cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão, integrante da estrutura organizacional da Controladoria e Planejamento Geral do Município (COPLAG).

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis automaticamente por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão do procedimento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Controladoria e Planejamento Geral do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 0481/2025

- DECISÃO FINAL/INTIMAÇÃO DA DECISÃO FINAL -

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO N. 0046/2024

PORTARIA INSTAURADORA Nº 086/CGM, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

EMPRESA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82

SÓCIO-ADMINISTRADOR: Raissa Rabelo Ferreira

ENDEREÇO: R Santa Vitoria, 123, bairro Cidade Industrial
Satelite de São Paulo, Guarulho- SP, CEP 07.223-120

E-MAIL: meridionaldistribuidora@outlook.com /
silvandro_diego@hotmail.com

CONTATO: (87) 9883-6325/ (87) 9883-63257

ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO LEGAL NO CURSO DA LICITAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo de Responsabilização nº 46/2024, mediante portaria nº 86/CGM, de 02 de dezembro de 2024, publicada no D.O.M, em 05 de dezembro de 2024, fls. 19-20, pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município - CGM (atualmente designada Controladoria e Planejamento Geral do Município- COPLAG), de Juazeiro do Norte/CE, para apurar responsabilidade pelo descumprimento dos preceitos, previstos na lei de licitações e no edital convocatório do Pregão Eletrônico nº 2024.08.13.1, por parte da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, cujo objeto é aquisição de fraldas, materiais médicos hospitalares, alimentação e nutrição especial, destinados ao atendimento de ordens judiciais em favor de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE-SESAU.

O fato que deu início a tramitação do processo administrativo pela Comissão Processante de Responsabilização-CPAR, vinculada à Controladoria e Planejamento Geral do Município, foi o ofício nº 2024.09.12-002- CC/SEAD/PMJN, oriundo da licitação, ao qual cientifica suposta conduta de licitante violadora das cláusulas editalícias, agido de forma contraditória às boas práticas licitatórias e prejudicando a economicidade e eficiência dos atos do processo licitatório.

No documento citado, a SEAD informou que foram identificadas violações a dispositivos legais do edital convocatório do referido Pregão Eletrônico e da lei de licitações 14.133/21, vejamos:

“27/08/2024 10:12:01 MENSAGEM
PREGOEIRO

Requisitamos ao licitante DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, que encaminhe dentro do prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico “blcompras.com”, a sua PROPOSTA DE PREÇOS FINAIS (ADEQUADA) acompanhada da PROVA DE GARANTIA DA PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

27/08/2024 10:51:18 MENSAGEM DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 091)

Bom dia, solicito desclassificação dos lotes 3 e 4 cotamos os itens errados, obrigada!!

27/08/2024 11:13:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

27/08/2024 11:13:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é PARAIBA SAUDE E ODONTO LTDA

27/08/2024 11:13:45 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA desclassificado. Motivo: Por ter enviado mensagem junto a plataforma eletrônica requisitando a sua desclassificação junto aos LOTES 3 e 4. Vale ressaltar que os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lance, serão de exclusiva responsabilidade do licitante. O Pregoeiro informa ainda que o caso será remetido ao órgão competente para adoção das medidas cabíveis.”

Assim, de acordo com a infração informada, a empresa descumpriu os itens do Edital Convocatório do Pregão Eletrônico:

“16. DAS INFRACÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;”

Inicialmente, cumpre informar, que consta nos itens 6.7, 7.1.2, 7.4, 7.4.1, 7.5, 7.5.1, 10.6, 10.8, 11.1, 11.2, 12.0, do edital convocatório, regramentos quanto à infração administrativa em questão:

“6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

7.1.2. Quando convocados conforme cláusulas editalícias 11 e 12, os licitantes devem enviar/anexar exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no endereço eletrônico www.blicompras.com, os documentos de habilitação requeridos neste Edital.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.4.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (<http://bllcompras.com>) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por elas apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.5.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 40, da Instrução Normativa SEGES/IME nº 7312022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021).

10.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

11.1. A proposta final deverá ser apresentada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II - (Modelo de Proposta de preços) deste Edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativas, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2 - Juntamente com a proposta de preços a licitante deverá apresentar a prova de garantia da proposta, no montante estipulado em 1% (um por cento), do valor estimado para a contratação, nos termos do Artigo 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO”

Os atos sujeitos a responsabilidade administrativa sob a égide da lei de licitações e contratos, nº 14.133/21, aplicáveis ao caso são delimitados no Art. 155, incisos IV e 156, senão vejamos:

“Art. 155 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.”

Cumpra mencionar que a empresa foi devidamente citada, perante o e-mail previamente cadastrado na plataforma para participar do certame licitatório (BLL), fl.59, bem como por meio de publicação no diário oficial do município, fls. 54/58, porém manteve-se inerte, sem apresentação de qualquer manifestação.

Cumpra rememorar, a ausência de ética e respeito da empresa com o certame público, notadamente quando se utiliza do expediente de participação da licitação, apresentando proposta inicial, e em

seguida percebe-se conduta de não apresentação das documentações, violando gravemente os princípios da competitividade, legalidade, da moralidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, do planejamento, da transparência, da vinculação ao edital, da celeridade e da economicidade, uma vez que acarreta tumulto velado do certame, criando expectativa aos condutores do certame.

Tais práticas, além de violar o edital convocatório da licitação e a legislação regente, afetam o andamento dos trabalhos administrativos na condução do certame, gerando maior reprovabilidade.

Assim, tendo por fundamento o disposto nos itens 16.4 e 16.4.1 do edital convocatório, que estabelece faixa de variação entre 0,5% (meio por cento) e 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato licitado para aplicação da penalidade multa, que impõe à Administração Pública o dever de proceder à fixação do percentual de forma proporcional, motivada e razoável, à luz das circunstâncias do caso concreto, s: o percentual de 5% (cinco por cento), padrão utilizado para penalidade em infrações administrativas de descumprimento de licitação em circunstâncias similares ao presente caso, situa-se no patamar inferior da gradação normativa, posicionando-se no limite superior da faixa mínima de aplicação da penalidade.

Tal percentual, embora superior ao mínimo legal, permanece significativamente distante do teto máximo previsto, não se revestindo de caráter excessivamente gravoso.

Dessa forma, a fixação da penalidade multa no percentual de 5% revela-se adequada e proporcional, atendendo aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e individualização da sanção, ao mesmo tempo em que preserva o caráter pedagógico e sancionatório da medida, sem incorrer em rigor excessivo.

Considerando os lotes aos quais a empresa participou, quais sejam os lotes 3 e 4, e os contratos celebrados a partir dos respectivos lotes do Pregão Eletrônico nº 2024.08.13.1, fls.62-81:

- 1) Contrato nº 2024.08.30.0002, referente ao Lote 4- Fraldas Geriátricas - R\$ 190.898, 80 (cento e noventa mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) e ao Lote 5-Sensor

e Testa de Glicemia- R\$ 113.894, 44 (cento e treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Quanto ao contrato acima, o valor a ser considerado é o relativo ao lote 4 apenas, ao qual a empresa competiu, portanto deste contrato o valor a ser calculado seria 5% de R\$ 190. 898, 80 (cento e noventa mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), perfazendo o valor de R\$ 9.544,94 (nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

2) Contrato nº 2024.08.30.0004:

Lote 3- Fraldas Infantis- R\$ 159.216, 80 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

Quanto a este contrato, por referir-se a um único lote, lote 3 ao qual a empresa participou, considera-se seu valor total, qual seja 5% de R\$ 159.216, 80 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos), perfazendo o total de R\$ 7.960,84 (sete mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos).

Assim, para esta empresa, participante dos lotes 3 e 4, que originaram os contratos acima relacionados, aplicando-se o recomendado de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos contratos licitados referentes aos lotes 3 e 4, em que a empresa disputou o certame licitatório, o valor de multa será de R\$ 17.505,78 (dezessete mil, quinhentos e cinco reais e setenta e oito centavos).

Nesse contexto, quanto à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar, o prazo máximo aplicado, conforme o item 16.7 do edital convocatório, é de 03 (três) anos, recomendando-se, assim, aplicação do prazo de 01 (um) ano, que se mostra juridicamente adequada, necessária e proporcional.

Ressalte-se que a sanção ora aplicada não possui caráter meramente punitivo, mas também preventivo e pedagógico, destinando-se a resguardar a confiança da Administração nos certames públicos, assegurar a isonomia entre os licitantes e desestimular condutas semelhantes que comprometam a regularidade das contratações públicas.

Em virtude de todo o exposto, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório devidamente oportunizado, tendo por base os fatos apurados e relatados ao longo do processo administrativo e o RELATÓRIO CONCLUSIVO, elaborado pela Comissão Processante de Responsabilização designada, este Controlador Geral do Município DETERMINA A

APLICAÇÃO DAS PENALIDADES para a empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 40.061.199/0001-82):

1.Aplicação de penalidade multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos contratos licitados, que resulta no valor de multa de R\$ 17.505,78 (dezessete mil, quinhentos e cinco reais e setenta e oito centavos), por entender ser uma medida proporcional à gravidade da infração e visando desestimular comportamentos semelhantes no futuro e compensar os danos causados à Administração Pública.

2.Proibição de Licitar e Contratar com o Poder Público Municipal no prazo de 01(um) ano, tendo em vista a gravidade da infração cometida pela empresa, servindo essa sanção como forma de garantir que cumpra com os requisitos legais e ainda como meio de proteger o interesse público e garantir a integridade dos processos licitatórios futuros.

Neste sentido concedo prazo de 15 (quinze) dias úteis, para apresentação de recurso contra as penalidades previstas no artigo 156, II e III, da lei nº 14.133/21, a contar da intimação pela publicação no diário oficial e envio ao e-mail cadastrado na plataforma “BLL”, nos termos do artigo 166 da Lei de Licitações e Contratos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Controladoria e Planejamento Geral do município-
COPLAG, Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de janeiro de 2026.

Ato minutado por

Jéssica de Araújo Milfont

Membro da Comissão de Apuração de Responsabilização
(PAR) Portaria nº 0158/2025

José Maria Ferreira Pontes Neto

Controlador Geral do Município

Portaria nº 0481/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SESAU

Portaria Nº 013/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO DANIEL NASCIMENTO LOURENÇO, inscrito no CPF: XXX.151.753-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 01/01/2026 com retorno dia 03/01/2026 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-2G60, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 014/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA, inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde - SESAU, referente a viagem no dia 04/01/2026 com retorno dia 06/01/2026 em veículo ÔNIBUS de PLACA KIW-4E80, com destino à FORTALEZA-CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de Janeiro 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 016/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento

nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.326.588-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 04/01/2026 com retorno dia 06/01/2026 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-5E83, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 de Janeiro 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 019/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO, inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 12/01/2026 com retorno dia 14/01/2026 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-2G60, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 020/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO, inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 08/01/2026 com retorno dia 10/01/2026 em veículo ÔNIBUS, de PLACA KLW-

4E90, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 021/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO, inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 10/01/2026 com retorno dia 12/01/2026 em veículo AMBULÂNCIA, de PLACA TNN-2G60, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de

R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 022/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO, inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 04/01/2026 com retorno dia 06/01/2026 em veículo AMBULÂNCIA, de PLACA SAU-6C95, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 024/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. FRANCISCO ANTONIO SALUSTRIANO DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.326.588-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 07/01/2026 com retorno dia 09/01/2026 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-2F90, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de Janeiro 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 025/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. RENATO DANNISLEY LOPES HERCULANO, inscrito no CPF: XXX.019.073-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 08/01/2026 com retorno dia 10/01/2026 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-5E13, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 026/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. RENATO DANNISLEY LOPES HERCULANO, inscrito no CPF: XXX.019.073-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 06/01/2026 com retorno dia 08/01/2026 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-5E13, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 029/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. VALDEIR BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.531.583-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 08/01/2026 com retorno dia 10/01/2026 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-2G60, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos de Janeiro 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 030/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. VALDEIR BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.531.583-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 13/01/2026 com retorno dia 15/01/2026 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-5E13, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de Janeiro 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 034/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. MAURICIO FRANCISCO GONZAGA BEZERRA, inscrito no CPF: XXX.202.443-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 06/01/2026 com retorno dia 08/01/2026 em veículo ÔNIBUS, de PLACA KLW-4E80, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 038/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. ELIZEU SALVADOR NUNES, inscrito no CPF: XXX.381.383-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 06/01/2026 com retorno dia 08/01/2026 em veículo CAMINHÃO, de PLACA PMN-9293,

com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de receber medicamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO
COORDENADOR DE TRANSPORTES
PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE
PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 040/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. ELIZEU SALVADOR NUNES, inscrito no CPF: XXX.381.383-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 12/01/2026 com retorno dia 14/01/2026 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-5E83, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos

e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de Janeiro 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO
COORDENADOR DE TRANSPORTES
PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE
PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 039/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. ELIZEU SALVADOR NUNES, inscrito no CPF: XXX.381.383-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 14/01/2026 com retorno dia 16/01/2026 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-5E83, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de Janeiro 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO
COORDENADOR DE TRANSPORTES
PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE
PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 041/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO DANIEL NASCIMENTO LOURENÇO, inscrito no CPF: XXX.151.753-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 12/01/2026 com retorno dia 14/01/2026 em veículo ÔNIX, de PLACA TIM-1122, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO
COORDENADOR DE TRANSPORTES
PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE
PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 042/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO DANIEL NASCIMENTO LOURENÇO, inscrito no CPF: XXX.151.753-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 14/01/2026 com retorno dia 16/01/2026 em veículo ÔNIX, de PLACA SBT-5E27, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO
COORDENADOR DE TRANSPORTES
PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE
PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 043/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOÃO BEZERRA, inscrito no CPF: XXX.507.302-XX lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 13/01/2026 com retorno dia 15/01/2026 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-2F90, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 044/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO ANDSON SANTANA SOARES, inscrito no CPF: XXX.062.333-XX lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 09/01/2026 com retorno dia 11/01/2026 em veículo POLO, de PLACA SAH-9H95, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 045/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JESUALDO MARÇAL DO CARMO, inscrito no CPF: XXX.682.513-XX, lotado na Secretaria de Saúde - SESAU, referente a viagem no dia 08/01/2026 com retorno dia 10/01/2026 em veículo AMBULÂNCIA, de PLACA SAU-6C95, com destino à FORTALEZA-CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de novembro 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 050/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ AILTON BELARMINO DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.069.064-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 13/01/2026 com retorno dia 15/01/2026 em veículo ÔNIBUS, de PLACA

KLW-4E80, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 046/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ AILTON BELARMINO DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.069.064-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 06/01/2026 com retorno dia 08/01/2026 em veículo ÔNIBUS, de PLACA KLW-4E80, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04

(treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO
COORDENADOR DE TRANSPORTES
PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE
PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 047/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ VANDERLAN FERNANDES, inscrito no CPF: XXX.257.078-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 06/01/2026 com retorno dia 08/01/2026 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-2G60 com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO
COORDENADOR DE TRANSPORTES
PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE
PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 048/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO DANIEL NASCIMENTO LOURENÇO, inscrito no CPF: XXX.151.753-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 07/01/2026 com retorno dia 09/01/2026 em veículo ÔNIX, de PLACA SBT-5E27, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 049/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO PAULO DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.962.253-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 05/01/2026 com retorno dia 07/01/26 em veículo TOPIC, de PLACA TNR-2C30, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de Janeiro 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 051/2026 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr(a): "VERONICA MONALIZA GOMES GURGEL" inscrito no CPF: XXX.545.793-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, (três) diárias, no valor de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), ainda acrescida de 25%, equivalente à 95,75 (noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) perfazendo o valor total de 1.436,25 (Mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), com a finalidade de participar do 4º módulo presencial do curso de especialização em atenção integral à saúde do trabalhador, promovido pelo CEREST estadual e ESP/CE, que aconteceu nos dias 14, 15 e 16 de Janeiro de 2026, em FORTALEZA-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de Janeiro 2026.

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Nº 052/2026 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento

nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr(a): "PRISCILA SARAIVA ALBANO" inscrito no CPF: XXX.284.013-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, ocupante do cargo de FONOAUDIÓLOGA, (três) diárias, no valor de R\$ 383,00 (trezentos e oitenta e três reais), ainda acrescida de 25%, equivalente à 95,75 (noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) perfazendo o valor total de 1.436,25 (Mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), com a finalidade de participar do 4º módulo presencial do curso de especialização em atenção integral à saúde do trabalhador, promovido pelo CEREST estadual e ESP/CE, que aconteceu nos dias 14, 15 e 16 de Janeiro de 2026, em FORTALEZA-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 de Janeiro 2026.

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Nº 036/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. MAURICIO FRANCISCO GONZAGA BEZERRA, inscrito no CPF: XXX.202.443-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 01/01/2026 com retorno dia 02/01/2026 em veículo ÔNIBUS, de PLACA KLW-4E80, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de

R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 037/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. MAURICIO FRANCISCO GONZAGA BEZERRA, inscrito no CPF: XXX.202.443-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 04/01/2026 com retorno dia 06/01/2026 em veículo ÔNIBUS, de PLACA KLW-4E80, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO
COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 027/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO PAULO DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.962.253-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 11/01/2026 com retorno dia 13/01/26 em veículo AMBULÂNCIA, de PLACA SBT-2J6A, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO
COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 028/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO PAULO DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.962.253-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 08/01/2026 com retorno dia 10/01/26 em veículo AMBULÂNCIA, de PLACA SBT-2J6A, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO
COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº054/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ JULIANO BEZERRA, inscrito no CPF: XXX.577.708-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 05/01/2026 com retorno dia 07/01/2026 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-2G30, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº053/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento

nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ JULIANO BEZERRA, inscrito no CPF: XXX.577.708-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 02/01/2026 com retorno dia 04/01/2026 em veículo TOPIC, de PLACA UHK-7G43, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº057/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ JULIANO BEZERRA, inscrito no CPF: XXX.577.708-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 12/01/2026 com retorno dia 14/01/2026 em veículo MOBI LIKE, de PLACA TNN-2G30, com

destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº056/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ JULIÃO BEZERRA, inscrito no CPF: XXX.577.708-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 10/01/2026 com retorno dia 12/01/2026 em veículo TOPIC, de PLACA UHK-7G43, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº055/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ JULIÃO BEZERRA, inscrito no CPF: XXX.577.708-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 07/01/2026 com retorno dia 09/01/2026 em veículo TOPIC, de PLACA UHK-7G43, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº058/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ JULIÃO BEZERRA, inscrito no CPF: XXX.577.708-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 14/01/2026 com retorno dia 16/01/2026 em veículo TOPIC, de PLACA UHK-7G43, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 059/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ JULIÃO BEZERRA, inscrito no CPF: XXX.577.708-XX, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 17/01/2026 com retorno dia 19/01/2026 em veículo AMBULÂNCIA, de PLACA SAU-6C95, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº070/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da

Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ JULIÃO BEZERRA, inscrito no CPF: XXX.577.708-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 19/01/2026 com retorno dia 21/01/2026 em veículo TOPIC, de PLACA UHK-7G43, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº062/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO PAULO DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.962.253-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 18/01/2026 com retorno dia 20/

01/2026 em veículo AMBULÂNCIA, de PLACA SBT-2J64, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº061/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. CICERO PAULO DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.962.253-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 14/01/2026 com retorno dia 16/01/2026 em veículo AMBULÂNCIA, de PLACA SBT-2J64, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta

centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO
COORDENADOR DE TRANSPORTES
PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE
PORTARIA 486/2025

Portaria Nº063/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. VALDEIR BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.531.583-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 15/01/2026 com retorno dia 17/01/2026 em veículo MOBI LIKE de PLACA TNN-2G90, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro

centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO
COORDENADOR DE TRANSPORTES
PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO DE SAÚDE
PORTARIA 486/2025

Portaria Nº064/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. VALDEIR BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF: XXX.531.583-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 18/01/2026 com retorno dia 20/01/2026 em veículo MOBI LIKE de PLACA TNN-2G90, com destino à FORTALEZA – CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro

centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº 066/2026 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. RENATO DANNISLEY LOPES HERCULANO, inscrito no CPF: XXX.019.073-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 15/01/2026 com retorno dia 17/01/2026 em veículo ONIX, de PLACA TIM-1122, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04

(treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

Portaria Nº068/2025 - GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO, inscrito no CPF: XXX.034.923-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 15/01/2026 com retorno dia 17/01/2026 em veículo ÔNIBUS de PLACA KLW-4E90, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro

reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 de Janeiro de 2026.

ALEXSANDRO RODRIGUES CARNEIRO

COORDENADOR DE TRANSPORTES

PORTARIA 823/2025

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA 486/2025

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2026.01.16.1. O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.16.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E EXECUÇÃO NA ÁREA DE RECURSOS

HUMANOS, COMPREENDENDO, DE FORMA INTEGRADA E PERMANENTE, O PROCESSAMENTO DE DADOS PARA O PORTAL DO E-SOCIAL, A ELABORAÇÃO, CONFERÊNCIA E TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DA EFD-REINF, BEM COMO O SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE E AS NORMAS APLICÁVEIS, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 11 de fevereiro de 2026, com início às 10:00 horas. Maiores informações na sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Setor de Licitações e Contratos, Sala 25, sito na Rua Manoel Pires nº 471, Bairro José Geraldo da Cruz, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@camarajuazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 16 de janeiro de 2026. Francisco Wagner Santana Filgueiras – Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte.

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.17.01-SEDEST

Extrato do 3º (TERCEIRO) TERMO Aditivo ao Contrato de Locação nº 2023.01.25.01-sedest, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.01.17.01-SEDEST. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sra. MARIA MERILANDIA DE ANDRADE LEITE GONÇALVES Objeto: Locação de imóvel localizado a Rua São José, 620 Bairro Centro para funcionamento da Sede do Conselho Tutelar I junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: disposições Lei Federal n. 8245/91 e Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 24 DE JANEIRO DE 2027, o prazo de vigência/execução do Contrato de Locação, a contar da data de sua assinatura. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Maria Merilândia de Andrade Leite Gonçalves.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de janeiro de 2026.



CHAMADA PÚBLICA FESTEJÁ – 2026

A **Associação Civil para o Desenvolvimento do Brasil**, por meio de seu presidente e no uso de suas atribuições legais, torna público a presente **Chamada Pública Simplificada de Seleção de Grupos e Coletivos do Ciclo Carnavalesco de Juazeiro do Norte/CE**. O objetivo é fomentar e fortalecer a participação artística no **Festejá 2026**, ampliando as oportunidades para agentes culturais e promovendo a diversidade das manifestações artísticas e tradicionais do Ciclo Carnavalesco.

Esta chamada pública, visa estimular a valorização da cultura local, garantindo maior visibilidade aos grupos selecionados e incentivando a difusão da arte e identidade cultural da região.

A presente Chamada Pública contém 03 (três) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:

- **Anexo 1** - Carta Coletiva de Anuência dos Grupos;
- **Anexo 2** - Carta de Anuência de dirigente de Terreiro (Em caso de Afoxé)
- **Anexo 3** – Declaração de Residência

1. OBJETIVOS

1.1. Objetivo da Chamada Pública:

A Chamada Pública Simplificada *Festejá 2026* tem como finalidade selecionar e apoiar propostas artístico-culturais desenvolvidas por grupos e coletivos reconhecidos como manifestações da cultura no ciclo carnavalesco. As propostas devem ser apresentadas por pessoas físicas **residentes** no município de Juazeiro do Norte.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta Chamada Pública tem como propósito **fortalecer, preservar e fomentar** os grupos que mantêm vivas as manifestações culturais do **Ciclo Carnavalesco**. Além de seu papel na valorização das tradições, a iniciativa também desempenha uma **função essencial no desenvolvimento social e econômico** impulsionando a **economia criativa, artística e cultural** do município.

2.2. Ao apoiar os agentes culturais locais, esta Chamada Pública contribui para a **continuidade e sustentabilidade** das expressões carnavalescas, garantindo que essas manifestações permaneçam ativas e acessíveis à população. Dessa forma, reafirma-se a cultura como um **direito fundamental** essencial à

Rua Nossa Senhora de Lurdes, nº. 52
Parque Bulandeira – Barbalha – CE - CEP: 63.095-272
CNPJ: 04.204.994/0001-19
(88) 9.9805-4404



identidade, memória e diversidade cultural da comunidade.

3. OBJETO

3.1. Na edição de 2026, a **Chamada Pública Simplificada FesteJuá de Juazeiro do Norte** reafirma seu compromisso como uma **ação contínua de fomento e valorização** das expressões culturais do **Ciclo Carnavalesco**. A iniciativa fortalece a difusão do repertório carnavalesco, abrangendo **Bandas Musicais, Maracatus, Afoxés, Blocos, DJ's e Escolas de Samba**, garantindo a preservação e expansão dessas tradições.

3.2. Para efeito deste Chamada Pública entende-se por:

3.2.1. **Difusão do Repertório Carnavalesco:** Bandas Musicais formadas por **multi-instrumentistas** dedicadas à execução e valorização do **repertório carnavalesco brasileiro** abrangendo tanto composições originais quanto clássicos amplamente conhecidos. Suas músicas podem apresentar **letras curtas, com refrões marcantes, melódicos e de fácil assimilação** promovendo maior engajamento do público. Essas bandas desempenham um papel essencial na **animação e dinamização do FesteJuá** realizando **apresentações artísticas vibrantes** contribuindo para a **formação de plateia** estimulando a interação do público com a cultura carnavalesca ao longo da programação do evento.

3.2.2. **Maracatu:** Cortejo festivo de brincantes que desfilam ao som do **batuque envolvente** entoando **loas** e mantendo viva a tradição dessa manifestação cultural. A formação do grupo segue uma estrutura organizada em **alas**, representando diferentes figuras históricas e simbólicas, incluindo **índios, negros escravizados, batuqueiros, baianas, balaieiro, calunga, preto e preta velha**. No centro da cena, a **corte real** desfila com imponência, composta por **princesas, príncipes e serviços** que carregam **sombrinhas, incensos (opcional) e abanadores**, culminando na majestosa presença da **rainha e do rei**. O cortejo é conduzido por uma **baliza** e um **porta-estandarte** que abrem caminho para a procissão rítmica. O ponto alto da apresentação é a **coroação da rainha**, um momento de grande simbolismo e celebração. A tradição do **negrum** nos personagens principais reforça a ancestralidade e a essência histórica do Maracatu, honrando suas raízes afro-brasileiras e reafirmando seu papel como patrimônio cultural.

3.2.3. **Escolas de Samba:** Grupos carnavalescos formados por no mínimo 50 (cinquenta) **brincantes fantasiados** que desfilam ao som de um **samba-enredo** interpretado por um intérprete e acompanhado por uma **bateria pulsante**. Cada escola deve apresentar uma estrutura tradicional, composta por: **Comissão de Frente**



responsável por abrir o desfile com uma coreografia cativante e representar o enredo da escola; **Mestre-Sala e Porta-Bandeira** casal que conduz e exibe com elegância o pavilhão da agremiação; **Abre-Alas** – carro alegórico ou ala responsável por introduzir a temática do desfile; **Passistas** grupo de dançarinos que esbanjam samba no pé, trazendo energia e dinamismo ao cortejo; **Alegorias e Adereços** elementos visuais que enriquecem a apresentação, reforçando a narrativa do enredo; **Bateria**: coração rítmico da escola, composta por diversos instrumentos de percussão, distribuídos em **alas** organizadas; As **Escolas de Samba** desempenham um papel fundamental na celebração do Carnaval, encantando o público com suas cores, ritmos e histórias, transformando o desfile em um espetáculo vibrante de arte e cultura.

3.2.4. **Blocos** Blocos carnavalescos de **animação ou cortejo** organizados ou não em **alas**, podendo ser conduzidos por um **porta-estandarte**. Seu ritmo e identidade musical são garantidos pelo acompanhamento de uma **banda de música, charanga, bateria ou som mecânico**, criando uma atmosfera festiva e envolvente. Os blocos podem ou não entoar um **samba-enredo**, sendo o repertório definido a partir de um **tema escolhido**. A **culminância da ação** ocorre por meio dos **desfiles** que devem acontecer **exclusivamente durante o período do Carnaval**, nos dias oficiais do **Festejo Juá**, promovendo a celebração da cultura carnavalesca e a interação entre brincantes e público.

3.2.5. **Afoxés** O afoxé conhecido como de **Candomblé de Rua** tem como elemento central a **homenagem ao orixá patrono**, representando uma profunda expressão de fé e tradição. É **obrigatório** que **50% + 1 dos integrantes** estejam vinculados a um **terreiro** e que a apresentação seja realizada com as **cores dos orixás do afoxé** em uma representação autêntica e respeitosa da tradição. O grupo deve apresentar uma **carta de anuência** do dirigente do **terreiro, ilê, roça ou tenda** que esteja representando, assegurando a legitimidade da participação. Durante a apresentação, os integrantes cantam **canções tradicionais** do Candomblé e da Umbanda acompanhados por **instrumentos de percussão** como **atabaques, agogôs, afoxés e xquerês** que dão o tom e a energia da apresentação. O ritmo da **dança ijexá** acompanha as toadas entoadas, que são puxadas por um **solista** e repetidas por todos os participantes, incluindo os instrumentistas, criando uma harmonia envolvente que conecta todos os membros do cortejo em um único fluxo de energia e espiritualidade.

3.2.6. **DJ's**: entende-se por DJ o profissional responsável por conduzir a animação musical por meio da seleção, mixagem e execução de faixas que dialoguem com a identidade festiva do Carnaval. O DJ desempenha um papel essencial na manutenção da energia e do ritmo do Carnaval, garantindo uma experiência sonora envolvente e interativa para o público. A atuação do DJ dentro da programação carnavalesca pode abranger diversos estilos musicais, incluindo marchinhas, samba, axé, frevo, batidas eletrônicas, funk e outros ritmos populares, sempre respeitando a proposta cultural e artística do evento. Além de entreter, o DJ também contribui para a difusão da cultura carnavalesca, podendo incorporar elementos de remixagem, fusão de estilos e performances interativas, criando um ambiente dinâmico e inovador. Dessa forma, o Chamada Pública reconhece o DJ como um agente cultural, que atua na valorização e reinvenção da sonoridade do Carnaval, promovendo a democratização do acesso.



à música e estimulando novas formas de expressão artística dentro da festa popular.

3.3. Qualquer inovação ou adaptação proposta pelos participantes em relação aos conceitos apresentados **não deverá ser motivo para indeferimento** por parte da Comissão de Avaliação e Seleção das propostas enviadas, desde que esteja alinhada com os objetivos e princípios do Chamada Pública.

3.4. **Para todas as categorias os grupos/coletivos deverão ser formados por no mínimo 05 integrantes**

4. VAGAS E VALORES

4.1. Serão selecionados 26 (Vinte e Seis) projetos, as vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Categoria	Quantidade	Valor por Projeto	Valor Geral
Difusão do Repertório Carnavalesco - Bandas	03	R\$ 3.000,00	R\$9.000,00
Maracatu	01	R\$ 2.000,00	R\$2.000,00
Escola de Samba Adultas	02	R\$ 7.000,00	R\$14.000,00
Escola de Samba Infantis	02	R\$ 2.000,00	R\$4.000,00
Blocos Carnavalescos	09	R\$ 2.000,00	R\$18.000,00
Afoxés	06	R\$ 2.000,00	R\$12.000,00
DJ's	03	R\$ 1.000,00	R\$3.000,00
Total	26	—	R\$63.000,00

4.2. No geral, caso haja insuficiência de propostas classificadas os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de propostas selecionadas, respeitando a ordem decrescente de classificação geral dentro de cada categoria, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Chamada Pública.

4.2.1. Caso haja sobra do recurso oriundo do remanejamento interno das categorias, a Comissão poderá indicar a redistribuição para outra categoria distinta.

4.3. Caso haja sobra do recurso oriundo do remanejamento interno das categorias, a comissão responsável pela análise das inscrições, poderá indicar a redistribuição para outra categoria distinta.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Rua Nossa Senhora de Lurdes, nº. 52
Parque Bulandeira – Barbalha – CE - CEP: 63.095-272
CNPJ: 04.204.994/0001-19
(88) 9.9805-4404



5.1. A inscrição deverá ser feita através de preenchimento do formulário de inscrição disponível neste link <https://forms.gle/Rr9fSAtF1xo2gk2s8> por uma pessoa física com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em Juazeiro do Norte há pelo menos 02 (dois) anos.

5.2. O proponente deverá ser **organizador(a) ou produtor(a)**om, no mínimo, **dois anos de atuação comprovada** em manifestações do **ciclo carnavalesco**. A comprovação poderá ser feita por meio de **declarações, fotos, vídeos, textos, publicações em redes sociais, recortes de jornais, certificados, termos de convênios, publicações em diário oficial, cards promocionais e outros documentos que evidenciem sua experiência no setor**

5.3. Todos os documentos comprobatórios deverão ser **anexados no link de inscrição** (<https://forms.gle/Rr9fSAtF1xo2gk2s8>), conforme as orientações do Chamada Pública.

5.4. Projetos e anexos semelhantes ou muito similares também podem vir a ser desclassificados.

5.5. Grupos, de qualquer categoria desta Chamada Pública, que apresentarem Cartas de anuência, ou Fichas Técnicas iguais deverão ser desclassificados, independente da fase que o certame esteja. Da mesma forma, grupos com os mesmos participantes ou com grande similaridade na formação, poderão ser eliminados do certame, após avaliação da Comissão de Avaliação.

5.6. **Ficavendada**a participação nesta Chamada Pública se identificado:

a. Membro ou ter em seu quadro de brincantes membros da Comissão de Avaliação e Seleção deste Chamada Pública;

b. Servidor público da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte;

c. Agente cultural que esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ ou convênios celebrados com a esfera Municipal. A verificação da situação em questão será atestada quando do resultado final.

5.7. Ficam **impedidos** de participar agentes culturais que tenham sido punidos com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal;

Rua Nossa Senhora de Lurdes, nº. 52
Parque Bulandeira – Barbalha – CE - CEP: 63.095-272
CNPJ: 04.204.994/0001-19
☎ (88) 9.9805-4404



b. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

6. INSCRIÇÕES

6.1. Para efeito de inscrição, todos os proponentes e grupos/coletivos deverão estar cadastrados no Mapa Cultural, no seguinte endereço eletrônico <https://mapacultural.Secult/PMJN.ce.gov.br/>, sendo obrigatório informar o link dos perfis na ficha de inscrição online.

6.2. Todas as informações referentes à ficha de inscrição do mapa cultural deverão ser verídicas e atualizadas.

6.3. O período de Inscrição será do dia 27 de janeiro até as 23:59m do dia 31 de Janeiro de 2026 exclusivamente via formulário de inscrição Online, que poderá ser acessado através do link <https://forms.gle/2k7uSXrpYGXEhCZLA>.

6.4. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da Secult/PMJN ou na Sede da Associação Civil para o Desenvolvimento do Brasil ou materiais postados via Correios.

6.5. Os agentes culturais deverão escolher **apenas 01 (uma) das categorias** abaixo e apresentar uma única proposta.

- I. Difusão de repertório carnavalesco – Bandas Musicais;
- II. Maracatu;
- III. Escolas de Samba Adultas ou Infantis;
- IV. Blocos;
- V. Afoxés;
- VI. DJ's;

6.6. O agente cultural e/ou coletivo que estiver inscrito em mais de uma categoria, será automaticamente desclassificado.

6.7. Em caso de mais de uma inscrição na mesma categoria, será considerada a última inscrição enviada.

6.8. Deverão ser apresentadas as informações sobre o Agente Individual (Pessoa Física):

a) Dados:

- I. Nome completo;
- II. Data de nascimento;

Rua Nossa Senhora de Lurdes, nº. 52
Parque Bulandeira – Barbalha – CE - CEP: 63.095-272
CNPJ: 04.204.994/0001-19
(88) 9.9805-4404



- III. Cópia de documento com foto;
 - IV. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - V. Cor/raça;
 - VI. E-mail atualizado;
 - VII. Endereço residencial completo, com CEP;
 - VIII. Telefone celular;
 - IX. Currículo em formato PDF (Portable Document Format), contendo histórico de atuação, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural relacionada a manifestação do ciclo carnavalesco nos últimos 02 (dois) anos;
 - X. Comprovações de ações culturais realizadas pelo proponente, podendo ser fotos e/ou vídeos que constem o ano da execução da ação realizada no âmbito artístico e/ou cultural relacionada a manifestação do ciclo carnavalesco nos últimos 02 (dois) anos;
 - XI. Links de site, blog, vídeos publicados no youtube ou demais redes sociais do proponente (opcional);
 - XII. Outros links ou anexos que o proponente julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita (opcional).
- b) Documentos para apresentar na ficha de inscrição online:
- I. Preenchimento completo da ficha de inscrição online no link <https://forms.gle/2k7uSXrpYGXEhCZLA> com os dados da proposta;
 - II. Currículo do grupo/coletivo em formato PDF, contendo histórico de atuação, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural relacionada a manifestação do ciclo carnavalesco últimos 02 (dois) anos;
 - III. Carta Coletiva de Anuência dos grupos (**Anexo 01**) devidamente assinada, por no mínimo 04 brincantes. O proponente/responsável pelo grupo não deverá apresentar seu nome como membro neste documento;
 - IV. Ficha técnica da equipe envolvida detalhando **nomes, funções e mini currículos** da equipe de organização e nome dos principais brincantes;
 - V. Cópia de documento com foto do proponente, frente e verso, que apresente de forma legível o número do RG (dentro da validade) e CPF. Podendo anexar identidade (RG), carteira nacional de habilitação ou carteira de trabalho;
 - VI. Cópia de **comprovante de endereço** atualizado (dos **últimos 03 meses**) ou declaração de
Rua Nossa Senhora de Lurdes, nº. 52
Parque Bulandeira – Barbalha – CE - CEP: 63.095-272
CNPJ: 04.204.994/0001-19
(88) 9.9805-4404



residência assinada pelo próprio proponente;

VII. Atestados de existência do grupo e comprove atuação com período mínimo de 02 (dois) anos anterior a este Chamada Pública, **ficando vetado o proponente autodeclarar**;

VIII. A categoria Escola de Samba deve apresentar Samba-enredo de autoria própria, tema do Carnaval 2025 **(obrigatório para Escolas de Samba)**

6.9. Todos os anexos obrigatórios somente serão aceitos se estiverem devidamente preenchidos, assinados e datados.

6.10. Não serão aceitos documentos ou anexos desta Chamada Pública com assinatura coladas, vetorizadas ou digitalizadas, sob pena de inabilitação.

6.10.1. Assinatura rubrica só serão aceitas, caso tenham reconhecimento por cartório. Todos os outros casos terão o documento considerado como inválidos.

6.10.2. A rubrica terá validade se vinculada a um documento assinado (Documentos diferentes não se aplicam). Apesar de ser apenas uma marca característica do signatário, ela atesta que a pessoa leu o conteúdo daquele documento e está ciente.

6.10.3. Serão aceitos documentos com assinatura digital fornecida pelo sistema GOV.BR, ou certificado digital reconhecido.

6.11. Arquivos com senha, corrompidos, ilegíveis, com extensões não previstas nesta Chamada Pública ou que de alguma forma impossibilite a visualização, serão tratadas como “não enviados”.

6.12. A Secult/PMJN e a Associação Civil para o Desenvolvimento do Brasil não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia final da inscrição.

6.13. Serão consideradas válidas as inscrições finalizadas, não sendo aceitas as propostas com status de rascunho, que se constituem como propostas não enviadas.

6.14. A apresentação da inscrição implica no conhecimento e na integral concordância do(a) candidato(a) com as normas e com as condições estabelecidas nesta Chamada Pública.

6.15. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult/PMJN de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.16. No campo do nome completo na ficha de inscrição, o proponente deverá preencher conforme documento oficial como: CNH ou CPF. O preenchimento incorreto implicará na desabilitação automática do proponente a qualquer tempo.

6.17. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas

Rua Nossa Senhora de Lurdes, nº. 52
Parque Bulandeira – Barbalha – CE - CEP: 63.095-272
CNPJ: 04.204.994/0001-19
(88) 9.9805-4404



a qualquer tempo, implicarão na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

7. PROCESSODE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo se dará com a Habilitação da Inscrição (análise documental) e a Avaliação e Seleção da Proposta (análise técnica) nesta ordem.

7.2. A **Habilitação da Inscrição** de caráter eliminatório, será realizada por uma comissão de habilitação formada por técnicos da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte, que verificarão as condições de participação no que tange às documentações exigidas no ato da inscrição, conforme estabelecido na Chamada Pública.

7.3. A **Avaliação e Seleção da Proposta** de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma comissão de avaliação que fará a análise técnica dos projetos inscritos a partir dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Item	Critério de Avaliação Unificado	Pontuação Máxima
1	Relevância Cultural e Histórica Contribuição para a preservação da memória coletiva, expressão da cultura popular e promoção do intercâmbio de saberes e fazeres (incluindo a valorização de mestres e mestras).	10
2	Sustentabilidade e Exequibilidade da Proposta Equilíbrio entre as atividades, equipes, despesas e custos (plano de ação), comprovando a capacidade de continuidade da ação e a sustentabilidade socioeconômica e ambiental.	10
3	Experiência e Capacidade de Execução Histórico de atuação comprovada do proponente/grupo nas manifestações do ciclo carnavalesco e capacidade de articulação e mobilização de parcerias.	10
4	Impacto Social e Diversidade Contribuição sociocultural da proposta, com foco na inclusão, diversidade artística e cultural, igualdade étnico-racial, de gênero, religiosidades e promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou idosos.	10
5	Mobilização e Alcance Capacidade de mobilização de público beneficiário com base nas estratégias de divulgação e engajamento apresentadas.	10
TOTAL GERAL		50

**Observações sobre a Avaliação**

- **Pontuação Mínima** Para ser classificado, o projeto deverá obter o mínimo de **25 (vinte e cinco) pontos** equivalente a 50% do total máximo de pontuação.

Pontuação	Significado
0 ponto	Não atende ao critério
1 a 5 pontos	Atende insuficientemente ou parcialmente ao critério
6 a 10 pontos	Atende satisfatoriamente ou plenamente ao critério

7.4. A comissão de Avaliação e Seleção da Proposta da Análise Técnica será instituída pela Secult/PMJN para analisar os projetos habilitados.

7.5. Os integrantes da comissão de Avaliação e Seleção da Proposta farão as análises técnicas das propostas enviadas, considerando os critérios de avaliação estabelecidos nesta Chamada Pública.

7.6. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição.

7.7. Serão desclassificados, independente da pontuação, os projetos em duplicidade, texto integral ou parcial, considerando-se como tal as proposições com semelhança de conteúdo e/ou com indícios de repetição, entre proponentes.

7.8. Verificada a duplicidade de projetos, serão desclassificados os dois ou mais projetos que se encontrarem nessa condição, podendo serem submetidos à Comissão de Avaliação e Seleção por meio de recurso para comprovação da autoria do projeto.

7.9. A Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta deverá desclassificar o projeto que não se adequar ao objeto no âmbito do Chamada Pública e categorias previstas, sendo vedado o seu remanejamento para uma outra categoria.

8. RESULTADO

8.1. Todas as publicações serão divulgadas nas páginas oficiais da SECULT/PMJN e Associação Civil para o Desenvolvimento do Brasil sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização

Rua Nossa Senhora de Lurdes, nº. 52
Parque Bulandeira – Barbalha – CE - CEP: 63.095-272
CNPJ: 04.204.994/0001-19
(88) 9.9805-4404



dessas informações.

8.2. No Resultado Preliminar será emitida uma lista com os projetos habilitados e inabilitados. A publicação do resultado preliminar contará com a relação das propostas Classificadas, Classificáveis e Desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação. O resultado final dos selecionados e classificáveis será homologado e enviado para publicação no Diário Oficial do Município.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Orienta-se que todos os proponentes observem em suas propostas à equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência, questões geracionais. Todo o conteúdo deverá ter classificação etária livre.

9.2. As propostas e ações vinculadas à esta Chamada Pública devem estar de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, regido pela Lei 8.069, de 1990, e em comum acordo com as Leis n.º 13.010, de 26 de junho de 2014 e n.º 13.257, de 08 de março de 2016. A constatação do descumprimento dos dispositivos legais supracitados acarretará na eliminação do proponente, independente da fase que se encontre a referida Chamada Pública.

9.3. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito das propostas apoiadas serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

9.4. A Secult/PMJN e as Comissões ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

9.5. Os proponentes selecionados deverão, obrigatoriamente, divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, fazendo constar a Logomarca Oficial em quaisquer propostas gráficas associados ao produto final de sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros).

9.6. O referido apoio deve também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação do projeto e em todas as entrevistas à imprensa.

9.7. O proponente cede à Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor.

9.8. A publicidade dos atos relativos ao Chamada Pública deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes de candidatos, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Rua Nossa Senhora de Lurdes, nº. 52
Parque Bulandeira – Barbalha – CE - CEP: 63.095-272
CNPJ: 04.204.994/0001-19
(88) 9.9805-4404



9.9. Fica facultado à Secult/PMJN a divulgação dos resultados obtidos pela proposta contemplada, como publicação (impressa ou eletrônica), mostra, exposição, feira, seminário ou festival, com livre uso de imagens, textos e produtos produzidos durante a realização das atividades da proposta selecionada no presente Chamada Pública.

9.10. Os casos omissos nesta Chamada Pública serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pela Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte. As Demais intercorrências ou situações a qual a Chamada Pública ou Regulamento, caberá à Secult/PMJN deliberar sobre. Para tomada de decisão podem ser ouvidos o Avaliador(a) da Secult/PMJN, Representante da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte, o Promotor, ou outras pessoas que a Secult/PMJN CE julgue necessário.

9.11. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail secult@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte, Ceará 27 de Janeiro de 2026



ANEXO 1

CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA DOS GRUPOS

Nós, membros do grupo/coletivo _____ declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no **CHAMAMENTO SIMPLIFICADO FESTEJÁ- 2025**. Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) _____, CPF: _____, como nosso(a) representante e responsável pela apresentação de projeto para fins de prova junto à Associação Civil Para o Desenvolvimento do Brasil. O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pelo projeto e pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital no caso do projeto ser contemplado. O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

Juazeiro do Norte, Ceará _____ de _____ de 2026

NOTA EXPLICATIVA Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo. O campo de assinatura é **obrigatório** bem como o anexo da **CÓPIA DO RG E CPF (FRENTE E VERSO) DE TODOS OS ASSINANTES** proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

OBS: Não será permitido a complementação dos dados a posteriori, e havendo indícios de irregularidade o projeto será desclassificado.

MEMBRO 1

NOME: _____ CPF: _____
_____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____ ENDEREÇO: _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 2

NOME: _____ CPF: _____
_____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____ ENDEREÇO: _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 3

NOME: _____ CPF: _____
_____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____ ENDEREÇO: _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 4

NOME: _____ CPF: _____
_____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____ ENDEREÇO: _____

Rua Nossa Senhora de Lurdes, nº. 52
Parque Bulandeira – Barbalha – CE - CEP: 63.095-272
CNPJ: 04.204.994/0001-19
(88) 9.9805-4404



ASSINATURA: _____

MEMBRO 5

NOME: _____ CPF: _____
TELEFONE PARA CONTATO: () _____ ENDEREÇO: _____

ASSINATURA: _____

Rua Nossa Senhora de Lurdes, nº. 52
Parque Bulandeira – Barbalha – CE - CEP: 63.095-272
CNPJ: 04.204.994/0001-19
 (88) 9.9805-4404

**ANEXO 2 – CARTA DE ANUÊNCIA DO DIRIGENTE DE TERREIRO (EM CASO DE AFOXÉ)****(Papel timbrado do Terreiro, se houver)****À Comissão Organizadora do Festejuá 2025**

Eu, **[Nome Completo do Dirigente]**ha qualidade de **[Cargo/Função]**do **[Nome do Terreiro, Ilê, Roça oTenda]** localizado no endereço **[Endereço Completo]**telefone **[Telefone]** e-mail **[E-mail]** venho por meio desta manifestar minha anuência e autorização para que o grupo **[Nome do Grupo de Afoxé]** representado por **[Nome do Representante]** CPF **[Número do CPF]** participe do **Festejuá 2025** atendendo aos critérios do edital vigente.

Declaro que **pelo menos 50% + 1 dos integrantes do grupo são vinculados a este terreiro** conforme exigência do edital, e que a participação do referido grupo respeita os fundamentos culturais e religiosos da tradição do Afoxé.

Ademais, comprometo-me a apoiar e acompanhar a atuação do grupo durante o evento, garantindo o respeito e a valorização da identidade cultural e religiosa representada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Local e Data**Assinatura
Nome do Dirigente****Nome do Terreiro
Telefone
E-mail****OBSERVAÇÕES:**

- Esta carta deve ser preenchida e assinada pelo dirigente responsável.
- Caso necessário, anexar documentos que comprovem a representatividade do terreiro.

Rua Nossa Senhora de Lurdes, nº. 52
Parque Bulandeira – Barbalha – CE - CEP: 63.095-272
CNPJ: 04.204.994/0001-19
☎ (88) 9.9805-4404

**ANEXO 3– DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____, portador(a) do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado(a) à _____ nº _____, **Bairro _____, na cidade de Juazeiro do Norte, Ceará, CEP _____**, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, que resido no endereço acima informado. Declaro ainda que estou ciente da veracidade das informações prestadas, assumindo total responsabilidade por esta declaração, estando sujeito(a) às penalidades legais em caso de informações inverídicas. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

Juazeiro do Norte, Ceará _____ de _____ de 2026

Assinatura

Telefone:

E-mail:

Rua Nossa Senhora de Lurdes, nº. 52
Parque Bulandeira – Barbalha – CE - CEP: 63.095-272
CNPJ: 04.204.994/0001-19
(88) 9.9805-4404



ANEXO

CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA DOS GRUPOS

Nós, membros do grupo/coletivo _____ declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no **CHAMAMENTO SIMPLIFICADO FESTEJUA – 2025**. Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) _____, CPF: _____, como nosso(a) representante e responsável pela apresentação de projeto para fins de prova junto à Associação Civil Para o Desenvolvimento do Brasil. O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável pelo projeto e pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital no caso do projeto ser contemplado. O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

Juazeiro do Norte, Ceará _____ de _____ de 2026

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo. O campo de assinatura é **obrigatório**, bem como o anexo da **CÓPIA DO RG E CPF (FRENTE E VERSO) DE TODOS OS ASSINANTES**. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

OBS: Não será permitido a complementação dos dados a posteriori. e havendo indícios de irregularidade o projeto será desclassificado.

MEMBRO 1

NOME: _____
CPF: _____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____
ENDEREÇO: _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 2

NOME: _____
CPF: _____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____
ENDEREÇO: _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 3

NOME: _____
CPF: _____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DO BRASIL
CNPJ: 04.204.994/0001-19
RUA NOSSA SENHORA DE LURDES, Nº. 52
PARQUE BULANDEIRA, BARBALHA – CE, CEP.: 63.095-272



ENDEREÇO: _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 4

NOME: _____

CPF: _____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 5

NOME: _____

CPF: _____ TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ENDEREÇO: _____

ASSINATURA: _____

ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DO BRASIL
CNPJ: 04.204.994/0001-19
RUA NOSSA SENHORA DE LURDES, Nº. 52
PARQUE BULANDEIRA, BARBALHA – CE, CEP.: 63.095-272

**ANEXO – CARTA DE ANUÊNCIA DO DIRIGENTE DE TERREIRO (EM CASO DE AFOXÉ)****(Papel timbrado do Terreiro, se houver)****À Comissão Organizadora do Festejuá 2025**

Eu, **[Nome Completo do Dirigente]**, na qualidade de **[Cargo/Função]** do **[Nome do Terreiro, Ilê, Roça ou Tenda]**, localizado no endereço **[Endereço Completo]**, telefone **[Telefone]**, e-mail **[E-mail]**, venho por meio desta manifestar minha anuência e autorização para que o grupo **[Nome do Grupo de Afoxé]**, representado por **[Nome do Representante]**, CPF **[Número do CPF]**, participe do **Festejuá 2025**, atendendo aos critérios do edital vigente.

Declaro que **pelo menos 50% + 1 dos integrantes do grupo são vinculados a este terreiro**, conforme exigência do edital, e que a participação do referido grupo respeita os fundamentos culturais e religiosos da tradição do Afoxé.

Ademais, comprometo-me a apoiar e acompanhar a atuação do grupo durante o evento, garantindo o respeito e a valorização da identidade cultural e religiosa representada.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Local e Data

Assinatura
Nome do Dirigente

Nome do Terreiro
Telefone
E-mail

OBSERVAÇÕES:

- Esta carta deve ser preenchida e assinada pelo dirigente responsável.
- Caso necessário, anexar documentos que comprovem a representatividade do terreiro.

ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DO BRASIL
CNPJ: 04.204.994/0001-19
RUA NOSSA SENHORA DE LURDES, Nº. 52
PARQUE BULANDEIRA, BARBALHA – CE, CEP.: 63.095-272

**ANEXO – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, _____, portador(a) do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado(a) à _____, n° _____, **Bairro _____, na cidade de Juazeiro do Norte, Ceará, CEP _____**, declaro, para os devidos fins de comprovação de residência, que resido no endereço acima informado.

Declaro ainda que estou ciente da veracidade das informações prestadas, assumindo total responsabilidade por esta declaração, estando sujeito(a) às penalidades legais em caso de informações inverídicas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

Juazeiro do Norte, Ceará _____ de _____ de 2026

Assinatura

Telefone:

E-mail:

ASSOCIAÇÃO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DO BRASIL
CNPJ: 04.204.994/0001-19
RUA NOSSA SENHORA DE LURDES, Nº. 52
PARQUE BULANDEIRA, BARBALHA – CE, CEP.: 63.095-272

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA

VICE-PREFEITO: **JOSÉ TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA***Chefe de Gabinete - GAB*
Elvira Sandra Cavalcante Lima*Procuradoria Geral do Município - PGM*
Walberton Carneiro Gomes*Controladoria e Planejamento Geral do Município - COPLAG*
José Maria Ferreira Pontes Neto*Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN*
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira*Secretaria Municipal de Administração - SEAD*
Francisco Hélio Alves da Silva*Secretaria Municipal de Educação - SEDUC*
Márcia Pereira da Silva Franca*Secretaria Municipal de Saúde - SESAU*
José Bendimar de Lima Junior*Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS*
Josineide Pereira de Sousa Lima*Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEAMASP*
Cícero Roberto Sampaio de Lima*Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA*
Ana Carolina Evangelista Biró*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Romaria - SEDETUR*
Wilson Soares Silva*Secretaria Municipal de Cultura - SECULT*
Renato Wilamis de Lima Silva*Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV*
Philippe Agnis Pinheiro Barbosa*Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SESP*
Claudio Sergei Luz e Silva*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*
Ivan Figueiroa Pontes